

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

 <b>APAE</b>	<p><b>“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”</b></p> <p>ESCOLA ESTRELA DA VIDA Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial</p> <p>C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.</p>
--	---

### PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2026

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	TATIANE BATISTA	MONITORA DE ÔNIBUS	066.764.379-61

Sabáudia/PR, 06 de maio de 2026.

**CRISTIANO PEREIRA:02905579927**  
**05579927**  
CRISTIANO PEREIRA  
Presidente APAE

Assinado digitalmente por CRISTIANO PEREIRA:02905579927  
ND: C=BR, O=ICP.Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27083365000183, OU=presencial, CN=CRISTIANO PEREIRA:02905579927  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.05 09:58:55-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 077/2026

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 964/2025 de 18 de dezembro de 2025, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2026 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.223.569,36 (Quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		
426 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.433,28
421 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	453,90
1.006 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
443 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00044.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FEAP - Estrada da Integração - Sextavado Estrada Castanha - SIT 80216	4.218.682,18
<b>Soma Suplementação</b>		<b>4.223.569,36</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 4.223.569,36 (Quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)** sendo II – **EXCESSO DE ARRECADACAO** O valor de **R\$ 4.218.682,18 (Quatro milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)** e III **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 4.887,18 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**.

II EXCESSO DE ARRECADACÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
44	00044.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FEAP - Estrada da Integração - Sextavado Estrada Castanha - SIT 80216	4.218.682,18
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>4.218.682,18</b>
III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
934	0934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.887,18
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>4.887,18</b>
<b>Soma Total</b>		<b>4.223.569,36</b>

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 (dois) dias do mês de abril de 2026.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 075/2026

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 964/2025 de 18 de dezembro de 2025, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2026 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.839,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>		
420 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO N	1.200,00
426 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO N	2.200,00
422 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO N	26.310,00
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	78.500,00
<b>.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>		
425 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDONACI	13.629,00
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>		
217 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE I	24.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>145.839,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 145.839,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais)** sendo **I – ANULAÇÃO** valor de **R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais)** II **SUPERAVIT FINANECIRO** o valor de **R\$ 43.339,00 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais)**.

I - ANULAÇÃO		
<b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
250 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	78.500,00
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>		
215 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	24.000,00
<b>Soma Anulação</b>		<b>102.500,00</b>

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO N	43.339,00
Soma Superávit Financeiro		43.339,00
Soma Total		145.839,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 (dois) dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### LEI Nº 996/2026

“Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos processuais nº 0011589-56.2025.8.16.0045 e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos processuais nº 0011589-56.2025.8.16.0045, que tramita junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e tem por base a cobrança da remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

I – Autos Processuais nº 0011589-56.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e E.V.R., no montante de R\$ 4.418,93 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2021 a 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação específica.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537  
950977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.14 10:04:53  
-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº213/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ANNA CLARA RODRIGUES – PSICOLOGA**, matrícula nº 897, CPF: XXX.198.969-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem ao município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no evento **“CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO - SIBEC”**. Com saída no dia 11/05/2026 às 13:00h e retorno programado para o dia 14/05/2026 às 08:00h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
ND: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
35771851000112, OU=presencial, CN=  
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local:28680  
Data: 2026.05.06 14:53:32-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº212/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ELIZÂNGELA CRISTINA MOREIRA ANTONIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, matrícula nº 1002, CPF: XXX.080.059-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem ao município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no evento **“CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO - SIBEC”**. Com saída no dia 11/05/2026 às 13:00h e retorno programado para o dia 14/05/2026 às 08:00h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
ND: C=BR, O=Prefeitura Municipal de Sabáudia, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112,  
OU=presencial, C=EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.06 14:53:11-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº211/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 06/05/2026 às 05:00h e estimativa de retorno no dia 06/05/2026 às 17:30h, com a finalidade de transportar a paciente **LAURICEIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de maio de 2026.

**EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977**

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
5571851000112, OU=presencial, CN=  
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2026.05.06 14:53:46 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 047/2021  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SABÁUDIA-PR- ASCAMAR**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, PRENSAGEM E ENFARDAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA CENTRAL DE TRIAGEM DE RECICLAGEM, SITUADA NO ATERRO SANITÁRIO.  
**OBJETO DO QUINTO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação excepcional do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2026 até 03 de maio de 2027, com fundamento no artigo 57, inciso II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, ou até que seja formalizada nova contratação para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, sem ônus entre as partes.  
**PREÇO:** Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, mantendo o repasse mensal de R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).  
**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 29 de abril de 2026.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA</b> Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: <a href="http://www.sabaudia.pr.gov.br/">http://www.sabaudia.pr.gov.br/</a>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 10/2026</b>
	<b>Processo Adm.: 18/2026</b> <b>Data do Processo: 06/03/2026</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2026  
b) **Nr. Licitação:** 10/2026 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 06/05/2026  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO LACTENTES, CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Total do Participante: 92.545,00**

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**Total do Participante: 34.154,00**

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**

**Total do Participante: 5.400,00**

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**NUTRICA O ORIGINAL LTDA**

**Total do Participante: 46.200,00**

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**Total do Participante: 14.400,00**

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

**Total do Participante: 266.130,00**

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2880 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 06 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 2 / 2

--

Total do Participante: **16.954,50**

Total Geral: **475.783,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	04.009.10.303.0007.2044.3.3.90.32.00	R\$ 584.900,50

Sabáudia, 06 de Maio de 2026

EDSON HUGO  
MANUEIRA:0353  
7950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.06 16:05:12  
-03'00'

Assinatura do Responsável